



EDITAL PROGEP Nº 76, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Portaria RTR/UFMS nº 1.164, de 27/12/2016, nas Leis Federais nº 8.112, de 11/12/90, nº 12.772, de 28/12/12, nº 12.990, de 09/06/14; nos Decretos Federais nº 3.298/99, de 20/12/99 e nº 6.944/09; na Resolução CD nº 242*, de 06/11/2017, na Orientação Normativa nº 3, de 01/08/2016, publicada no DOU nº 147, de 02/08/2016 **torna público o presente Edital com o objetivo de selecionar candidatos para o cargo de Professor do Magistério Superior da UFMS**, mediante as condições aqui estabelecidas e demais disposições legais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será realizado pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.
- 1.2. A divulgação oficial das informações referentes a este concurso dar-se-á pela divulgação no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br e publicação no Boletim de Serviço (BSE) da UFMS. Os Editais de abertura de vagas e de Homologação do certame serão publicados também no Diário Oficial da União (DOU).
- 1.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 1.4. Todas as vagas deste Edital são para **lotação no Campus de Três Lagoas – CPTL**, podendo haver exercício das atividades em outro Campus da UFMS, quando requisitado, no interesse da administração.
- 1.5. O período de inscrição, realização de provas e demais prazos constam do Cronograma do item 2.
- 1.6. As provas serão realizadas no município de Campo Grande – MS.
- 1.7. As vagas reservadas e a identificação das áreas das vagas, os requisitos para o cargo, regime de trabalho, programa e bibliografia básica constam, respectivamente, do Anexo I e II do presente edital. As áreas de formação exigidas nos requisitos de vaga (Anexo II) foram definidas conforme Tabela de Área de Conhecimento/Avaliação da CAPES, disponível no endereço: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/programa/quantitativos/quantitativoAreaAvaliacao.jsf;jsessionid=pUGDcfl-V87vxMHh8xoeHX-N.sucupira-218>.
- 1.8. A Tabela de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo III), o modelo de Autodeclaração Étnico Racial (Anexo IV), o Formulário de Isenção de Taxa (Anexo V), a Relação de Documentos e Exames para Admissão (Anexo VI), estão disponíveis na íntegra deste Edital, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br.
- 1.9. A Secretaria do Concurso Público, durante a realização das Provas, funcionará das 7 às 18 horas, ininterruptamente, em cada local de prova.
- 1.10. O provimento dos cargos observará as diretrizes e normas deste edital devendo o candidato permanecer em exercício na unidade para a qual foi lotado em um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, ressalvados os casos previstos no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/90.



1.11. Durante o período de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de início do exercício, o servidor será submetido a processo avaliativo de desempenho para fins de estabilidade no cargo, conforme normas da UFMS.

1.12. A jornada de trabalho será cumprida durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da UFMS.

1.13. As vagas serão preenchidas em ordem rigorosa de classificação de candidatos homologados, de acordo com a unidade de lotação da vaga.

1.14. Todos documentos solicitados nos subitens deste Edital deverão ser entregues em envelope único, lacrado e identificado com a frase **“CONCURSO DOCENTE EDITAL UFMS/PROGEP nº 76/2017”**:

- no Protocolo Central da UFMS (Seção de Protocolo), prédio das Pró-Reitorias, em Campo Grande MS, no período de 7h30 a 10h30 e de 13h30 a 16h30; de segunda à sexta-feira (dias úteis); ou

- pelas agências dos Correios, durante o horário normal de funcionamento, por SEDEX ou por carta com Aviso de Recebimento (AR), para o seguinte endereço:

Coordenadoria de Desenvolvimento e Recrutamento/Progep
Avenida Costa e Silva, s/nº - Bairro Universitário
CEP 79070-900 Campo Grande – MS

1.15. Em todas as sessões e fases do Concurso, é obrigatório que o candidato apresente documento de identificação oficial, sob pena de ser impedido de acesso ao local de provas e, conseqüentemente, eliminado do Concurso.

1.16. O candidato não poderá adentrar o local das provas portando aparelho celular (a menos que esteja desligado), câmera fotográfica ou de vídeo, ou qualquer outro tipo de equipamento eletroeletrônico.

1.17. Computador pessoal, projector e tela de projeção poderão ser utilizados como recurso audiovisual na Prova Didática, desde que providenciados pelo candidato em locais externos às dependências da UFMS, cabendo à Instituição apenas fornecimento de giz/pincel, quadro e apagador.

2. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
01/01/18 a 31/01/18	Período de Inscrições
02 e 03/01/18	Prazo para o candidato requerer taxa de isenção
04/01/18	Prazo para enviar documentação referente à isenção de taxa
19/01/18	Divulgação do indeferimento do pedido de isenção da taxa
01/02/18	Prazo final para o pagamento da taxa de inscrição 1º Período
01/02/18	Data limite para encaminhar solicitação de atendimento diferenciado.
01/02/18	Data limite para envio dos Laudos dos PCDs e Autodeclarações PPP
07/02/18	Divulgação das inscrições deferidas com o ensalamento
07/02/18	Divulgação do resultado na condição de PCD
07/02/18	Divulgação do resultado provisório na condição de PPP
07/02/18	Divulgação da comissão de aferição da veracidade declaração PPP
08 e 09/02/18	Período de recurso (inscrições indeferidas e indeferimento PCD ou PPP)



DATA	ATIVIDADE
15/02/18	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas após recurso
02 a 12/02/18	Período de divulgação das Bancas Examinadoras
20/02/18	Divulgação das Bancas Examinadoras após recursos
23 a 25/02/18	Período de realização das provas
26/02/18	Divulgação dos aprovados no endereço eletrônico: www.concursos.ufms.br
06/03/18	Homologação do Resultado Final
06/03/18	Nomeação dos candidatos aprovados
23/03/18	Previsão de posse dos candidatos nomeados

3. DA REMUNERAÇÃO E REQUISITOS PARA O CARGO

3.1. DA REMUNERAÇÃO BÁSICA

Carga Horária	Pós-Graduação	Venc. Básico	RT*	Auxílio Alimentação
20h	Título de Doutor	R\$ 2.236,29	R\$ 1.068,78	R\$ 229,00
20h	Título de Mestre	R\$ 2.236,29	R\$ 531,73	R\$ 229,00
20h	Especialista	R\$ 2.236,29	R\$ 171,79	R\$ 229,00

*Para a posse somente serão aceitos **diplomas** como comprovação do requisito mínimo para o cargo, conforme especificado no Acórdão TCU nº 11.374/2016.

3.2. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato aprovado será empossado se atender os seguintes requisitos:

- ter nacionalidade brasileira ou, no caso de estrangeiro, estar em conformidade com as normas e os procedimentos da Lei Federal nº 8.112/90;
- ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- estar em dia com as obrigações eleitorais apresentando, antes da posse, certidão de quitação eleitoral obtida exclusivamente através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos brasileiros do sexo masculino;
- encontrar-se em pleno gozo dos direitos políticos;
- comprovar o nível de escolaridade e os demais requisitos exigidos para o cargo, previstos no Anexo II;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, atestado por médico de Instituição Federal de Ensino;
- não acumular cargos, empregos e funções públicas, ressalvados os casos previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- apresentar certidão negativa de condenação cível, criminal ou penal, nos moldes determinados pela Progep, em convocação para posse; e
- apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da convocação para a posse.



2.2. Estará impedido de ser empossado o candidato que se enquadrar em, pelo menos, numa das situações que seguem:

- a) deixar de comprovar os requisitos especificados neste edital;
- b) tiver sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente da infração de lograr proveito pessoal ou de outrem; ou praticar advocacia administrativa;
- c) estiver em cumprimento de pena por ter cometido infração que impeça de assumir cargo público;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 DO PERÍODO E DA TAXA

4.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, no período estipulado no Cronograma.

4.1.2 A taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais).

4.2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e a Resolução CD nº 242*/2017, disponível no endereço eletrônico do concurso e se certificar de que preenche todos os requisitos do cargo a que concorrerá.

4.2.2. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo ao qual deseja concorrer. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

4.2.3. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

4.2.4. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

4.2.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da administração pública.

4.2.6. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

4.2.7. As informações fornecidas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ele ser excluído deste Concurso Público se o preenchimento for realizado com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado, posteriormente, serem inverídicas as informações.

4.2.8. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções previstas neste edital e constar com o deferimento da inscrição.

4.2.9. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.



4.3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.3.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas do Governo Federal (CadÚnico), previsto no Decreto nº 6.135/2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, conforme Decreto nº 6.135/2007.

4.3.2. O candidato que se enquadrar na situação prevista no subitem 4.3.1. deste Edital, para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período estabelecido no Cronograma, deverá obrigatoriamente:

- a) acessar o endereço eletrônico: www.concursos.ufms.br;
- b) preencher a ficha de Inscrição online; e
- c) encaminhar na forma especificada no item 1.14, até a data marcada no Cronograma, a seguinte documentação digitalizada: cópia da Ficha de Inscrição; cópia do Requerimento de Isenção **devidamente assinado** (Anexo V); cópia do comprovante contendo o Número de identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; cópia da Carteira de Identidade.

4.3.3. Cada pedido de isenção do pagamento da taxa será consultado por meio do SISTAC.

4.3.3.1. O órgão gestor do CadÚnico poderá ser consultado, quando necessário.

4.3.3.2. Terá seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido o candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) não possuir o Número de Identificação Social – NIS, confirmado na base de dados do CadÚnico, na data de sua inscrição;
- c) deixar de enviar alguma documentação solicitada para este fim; e
- d) não observar a forma, o prazo ou os horários previstos neste edital.

4.3.4. As informações fornecidas no Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.3.5. O resultado dos pedidos de isenção do pagamento da taxa será divulgado no endereço eletrônico: www.concursos.ufms.br

4.3.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa indeferido, para efetivar a sua inscrição neste Concurso Público, deverá acessar o endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, emitir o boleto bancário até **23h59** da data limite para inscrição definida no Cronograma; observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, e recolher o valor da taxa de inscrição, por Internet Banking ou em qualquer agência bancária.

4.3.7. O candidato que tiver o seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido e não efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no subitem 4.3.6 deste edital estará automaticamente excluído deste Concurso Público.

4.4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.4.1. Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá efetuar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico: www.concursos.ufms.br e efetuar seu cadastro, obrigatoriamente uma vez;
- b) após a conclusão do cadastro, acionar o botão INSCRIÇÃO, no painel principal;



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



c) ao concluir a inscrição, deverá imprimir o boleto bancário e efetivar o recolhimento, pela internet Banking ou em qualquer agência bancária, com compensação do pagamento até a data marcada no Cronograma;

4.4.2. Será indeferida a inscrição do candidato que não observar a forma ou os prazos definidos neste edital;

4.4.3. Para fins de inscrição neste Concurso Público não é necessário que o candidato tenha concluído o curso de pós-graduação, porém a conclusão do curso é obrigatória para a investidura no cargo e somente poderão tomar posse os candidatos nomeados que apresentarem **diploma** da formação exigida conforme estipulado no Anexo II, no momento de sua nomeação em data prevista no Cronograma.

4.4.4. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da administração pública.

4.4.5. A relação das inscrições deferidas será divulgada por meio de edital, publicado no Boletim de Serviço da UFMS e disponibilizado no endereço eletrônico do concurso.

4.5. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

4.5.1. Às pessoas com deficiência (PCD) que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, pela Lei nº 7.853/89 e pelo Decreto nº 3.298/99, é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência.

4.5.2. Aos candidatos inscritos como PCD serão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, independente da área ou da lotação e caso esse percentual resulte em número fracionado, será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento), conforme estabelece o artigo 37, § 2º do Decreto Federal nº 3.298/99.

4.5.3. As vagas reservadas aos candidatos PCD deste concurso foram definidas em sessão pública de sorteio e constam no Anexo I.

4.5.4. Para cargos que não tenham vaga reservada a candidatos PCD, a nomeação de candidatos classificados em lista PCD somente ocorrerá se o número total de candidatos empossados no cargo, por cidade de lotação, for superior a quatro, a fim de atender ao percentual mínimo de 5% (cinco por cento).

4.5.5. No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para a vaga reservada por sorteio a candidatos inscritos como PCD (Anexo I), ou caso surjam novas vagas durante a vigência do concurso, a nomeação dar-se-á pela lista de candidatos aprovados da lista de ampla concorrência.

4.5.6. No surgimento de novas vagas, para áreas que não tiveram reserva a PCD definida em sorteio, durante vigência do concurso, aplicando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos PCD, a 5ª (quinta) vaga de cada área, por cidade de lotação, por antecipação do direito de reserva ao candidato PCD, será destinada ao primeiro PCD classificado e homologado para a referida vaga.

4.5.7. O segundo classificado PCD de cada área, por cidade de lotação, somente poderá ser nomeado para a 25ª (vigésima quinta) vaga que vier a surgir, o terceiro para a 45ª (quadragésima



quinta) vaga, e assim, sucessivamente, obedecendo os critérios de alternância e proporcionalidade entre as listas de ampla concorrência e de Pessoas Pretas ou Pardas (PPP).

4.5.8. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

4.5.9. O candidato com deficiência deverá declarar essa condição no ato da inscrição, especificando a deficiência que possui em consonância com o art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

4.5.10. O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar Pessoa com Deficiência e/ou não encaminhar a documentação solicitada, perderá a prerrogativa de concorrer na condição de candidato PCD.

4.5.11. O candidato inscrito na condição de PCD deverá, obrigatoriamente encaminhar, na forma especificada no item 1.14.:

a) laudo médico (original) atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei; e

b) solicitação de condições diferenciadas para a realização da prova, de acordo com o item 5 deste edital, se for o caso.

4.5.12. Caberá à Comissão de Avaliação da condição de PCD aferir se o candidato se enquadra em uma das categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

4.5.13. O candidato poderá ser convocado pela Comissão de Avaliação da condição de PCD para a comprovação de sua situação como pessoa com deficiência.

4.5.14. Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes dos descritos no subitem 4.5.11, letra a, e/ou emitidos em período superior a 180 (cento e oitenta) dias antes do primeiro período de abertura das inscrições previsto neste edital.

a) Não serão aceitas cópias autenticadas de laudos médicos.

b) O laudo médico (original) terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido e nem fornecida cópia.

4.5.15. Será indeferida a inscrição do candidato na condição de Pessoa com Deficiência que:

a) não encaminhar a documentação solicitada no item 4.5.11, letra a, deste edital;

b) não atender à forma, o prazo ou aos horários previstos neste edital;

c) apresentar laudo médico com o nome do candidato ilegível e que não possa ser identificado;

d) não for considerado PCD, atestado pela Comissão de Avaliação da Condição PCD; e

e) não comparecer para a realização do exame clínico, conforme item 4.5.13, caso seja convocado.

4.5.16. No caso de indeferimento da inscrição na condição de PCD, se o candidato houver atendido a todos os requisitos do item 4.3 deste edital, será inscrito no Concurso com sua participação somente nas listas de ampla concorrência e/ou PPP, se tiver atendido também aos requisitos do item 4.6.

4.5.17. O resultado do pedido de inscrição na condição de PCD será divulgado no endereço eletrônico: www.concursos.ufms.br, em data especificada no Cronograma.

4.5.18. Os candidatos deferidos como Pessoa com Deficiência concorrerão concomitantemente às vagas para PCD e às vagas destinadas à ampla concorrência, bem como às de pessoa preta ou parda, caso atendam também aos requisitos do item 4.6 deste edital, de acordo com a classificação no concurso.



4.6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PRETAS OU PARDAS (PPP)

4.6.1. Das vagas destinadas a cada área e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei Federal nº 12.990/14:

4.6.2. Aos candidatos inscritos como pessoa preta ou parda será reservado 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecido, independente da área ou da lotação.

4.6.3. As vagas reservadas aos candidatos PPP deste concurso foram definidas em sessão pública de sorteio e constam no Anexo I.

4.6.4. A observância do percentual de vagas destinadas aos candidatos inscritos como pretos ou pardos dar-se-á durante todo o período de validade do concurso público, considerando-se cada vaga por localidade.

4.6.5. No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para a vaga reservada por sorteio a candidatos inscritos como PPP, ou caso surjam novas vagas durante a vigência do concurso, a nomeação dar-se-á pela lista de candidatos aprovados da lista de ampla concorrência.

4.6.6. No surgimento de novas vagas para áreas que não tiveram reserva a candidatos PPP definida em sorteio, aplicando-se o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos PPP, a 3ª (terceira) vaga de cada área, por cidade de lotação, por antecipação do direito de reserva, será destinada ao primeiro PPP classificado e homologado para a referida vaga.

4.6.7. O segundo classificado PPP de cada cargo, por cidade de lotação, somente poderá ser nomeado para a 8ª (oitava) vaga que vier a surgir durante a vigência do concurso, o terceiro para a 13ª (décima terceira) e assim sucessivamente, obedecendo os critérios de alternância e proporcionalidade entre as listas de ampla concorrência e de Pessoas com Deficiência (PCD).

4.6.8. São considerados pretos ou pardos aqueles que assim se declararem, expressamente, identificados como de cor preta ou parda, conforme quesito de cor ou raça, utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.6.9. Para efeitos deste concurso público, não se fará distinção entre pessoas pretas e pardas, entre si, através de autodeclaração firmada.

4.6.10. Poderão concorrer, na condição de candidato PPP, aqueles que atenderem a todas as especificações do item 4.6.13 e seus subitens.

4.6.11. A autodeclaração terá validade somente se efetuada no momento da inscrição e exclusivamente para este Concurso Público, não podendo ser utilizada para outros processos de qualquer natureza.

4.6.12. Conforme a Lei Federal nº 12.990/14, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.6.13. Para concorrer na condição de candidato PPP, o candidato deverá:

- a) Marcar, em sua ficha de inscrição online, a condição de pessoa preta ou parda (PPP);
- b) Preencher a autodeclaração modelo do Anexo IV deste edital e encaminhar, na forma especificada no item 1.14, no período solicitado no Cronograma e;



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



c) caso tenha seu nome confirmado no Edital de Confirmação dos Candidatos Provisoriamente Inscritos na Condição de PPP, comparecer na data marcada no Cronograma, em local divulgado no Edital de Convocação para Aferição da Autenticidade da Autodeclaração PPP, para aferição da veracidade da autodeclaração PPP, conforme item 4.6.8 e seus subitens.

4.6.14. A Relação Provisória com os nomes de candidatos inscritos na condição de Pessoas Pretas ou Pardas será divulgada no endereço eletrônico: www.concursos.ufms.br, na data marcada no Cronograma. Terão direito a constar dessa Relação aqueles que atenderem ao item 4.6.13;

4.6.15. Os candidatos que tiverem seus nomes divulgados na relação acima, serão convocados a se apresentarem, pessoalmente, à uma Comissão Designada para Verificação de Autenticidade de Declaração PPP:

a) A Comissão Designada para fins de Verificação da Autenticidade da Declaração PPP será constituída por Instrução de Serviços publicada no Boletim de Serviços da UFMS e deverá considerar apenas os aspectos fenotípicos dos candidatos convocados para confirmação da condição de Pessoa Preta ou Parda.

b) A Divulgação da Relação Definitiva de candidatos aprovados na condição PPP, após aferição da veracidade da autodeclaração, será publicada no endereço eletrônico: www.concursos.ufms.br e no Boletim de Serviços da UFMS.

4.6.10. Será indeferida a inscrição do candidato na condição de Pessoa Preta ou Parda que:

a) não enviar a autodeclaração solicitada dentro do período estipulado no Cronograma, na forma registrada no item 1.14;

b) não se apresentar para verificação da veracidade da autodeclaração, caso seja convocado.

4.6.16. Aquele que for indeferido como candidato na condição PPP, por um dos motivos relacionados no item 4.6.10, mas que tenha atendido a todos os requisitos necessários para sua inscrição, conforme item 4.4 deste edital, permanecerá inscrito neste Concurso sem a prerrogativa de candidato PPP.

4.6.17. O candidato inscrito como PPP, se aprovado e classificado, figurará em duas listagens: a primeira contendo a lista de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção e a segunda composta somente pelos candidatos pretos ou pardos, observando-se o número máximo de homologados permitidos pelo Decreto Federal nº 6.944/09.

4.6.18. Em caso de desistência ao ato de posse de candidato preto ou pardo nomeado em vaga destinada a candidato PPP, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado nessa condição.

4.6.19. Ressalvadas as disposições especiais previstas na Lei Federal nº 12.990/14, os candidatos inscritos como pretos ou pardos participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início de aplicação das provas, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas e aos critérios de aprovação do concurso.

5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1. É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para realização das Provas, desde que este seja **solicitado no ato da inscrição**.

5.2. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor, fiscal transcritor, intérprete de Libras, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da prova e espaço para amamentação. Destaca-se que no atendimento diferenciado, não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



5.3. Em se tratando de solicitação de tempo adicional para a realização da prova escrita, o candidato também deverá encaminhar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com o § 2º, do art. 40 do Decreto nº 3.298/99.

5.4.A documentação solicitada acima deverá ser encaminhada na forma do item 1.14, respeitando-se as datas previstas no Cronograma;

5.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de registrar este tipo de atendimento diferenciado, deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança. Destaca-se que não será permitida a realização das provas pela candidata que não levar acompanhante.

5.5.1 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

5.5.2 No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante.

5.5.3 O acompanhante e a criança deverão permanecer no local de prova até a saída definitiva da candidata.

5.6. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.7. O atendimento diferenciado para realização da prova não implicará a concorrência do candidato à vaga destinada à Pessoa com Deficiência, a menos tenha atendido aos itens de inscrição como PCD.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

6.1. Compete ao professor elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da UFMS, por meio de metodologia específica para cada turma, visando a preparar os alunos para uma formação geral na área específica, analisar a classe como grupo e individualmente, elaborar, coordenar e executar projetos de pesquisa e de extensão; participar de atividades administrativas institucionais, reunir-se com seu superior imediato, colegas e alunos visando à sincronia e transparência das atividades.

6.2. Atribuições:

- a) participar da elaboração e cumprimento do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico dos Cursos para os quais suas disciplinas forem oferecidas;
- b) ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
- c) utilizar metodologias condizentes com a disciplina, buscando atualização permanente;
- d) observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;
- e) estimular e promover pesquisas e atividades de extensão à comunidade;
- f) registrar, no sistema acadêmico, a frequência dos alunos, as notas das provas e os resultados de sua disciplina, na forma e nos prazos previstos;
- g) organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
- h) elaborar Plano e Relatório de Atividades, obedecendo aos prazos previstos;
- i) participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito;
- j) participar da vida acadêmica da UFMS;
- k) exercer outras atribuições previstas no Regimento da UFMS ou na legislação vigente;



- l) atualizar-se constantemente, por meio da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;
- m) participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento científico da UFMS;
- n) votar e ser votado para as diferentes representações de sua Unidade Setorial;
- o) participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;
- p) zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- q) cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição; e
- r) executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

6.3. O candidato, após investidura no cargo, poderá ser solicitado a ministrar disciplinas em outras unidades da UFMS, conforme necessidade da UFMS.

6.4. O candidato, após investidura do cargo, deverá participar de cursos institucionais de capacitação e atualização para o exercício da docência no Ensino Superior e de Gestão na UFMS.

6.5. O candidato, após investidura no cargo, poderá atuar, conforme designação da unidade de lotação, em diversas disciplinas oferecidas e não somente naquelas da área do concurso.

7. DAS PROVAS

7.1. DAS FASES DO CONCURSO

7.1.1. As provas consistirão de 3 fases sucessivas:

- a) Prova Escrita – de caráter eliminatório e classificatório, com peso 30;
- b) Prova Didática – de caráter eliminatório e classificatório, com peso 40; e
- c) Prova de Títulos – de caráter classificatório, com peso 1.

7.2. DAS BANCAS EXAMINADORAS

7.2.1. Os candidatos serão avaliados por Banca Examinadora específica para cada classe e área de avaliação da vaga, constituída pela Progep, por meio de Instrução de Serviço, mediante consulta às Unidades da UFMS ou a outras instituições de ensino superior ou de pesquisa.

7.2.2. As Instruções de Serviços de designação das Bancas Examinadoras serão divulgadas e publicadas em datas previstas no Cronograma, no Boletim de Serviços da UFMS e no portal do concurso.

7.2.3. As Bancas Examinadoras serão compostas, preferencialmente, por examinadores da área de avaliação da vaga definida no Anexo II deste Edital.

7.2.3.1. A Banca Examinadora será composta por três docentes, todos com titulação igual ou superior à exigida para o cargo.

7.2.4. Não poderão compor a Banca Examinadora membros que tenham algum dos impedimentos relacionados no art. 19, da Resolução CD nº 242*/2017.

7.3. DA SESSÃO DE SORTEIO DOS TEMAS

7.3.1. No primeiro dia do Concurso, antecedendo o início das provas, haverá uma Sessão Pública na qual serão sorteados os temas para as Provas Escrita e Didática (nesta ordem), em concordância com o caput do art. 23, da Resolução CD nº 242*/2017.



7.3.2. O sorteio dos temas das Provas Escrita e Didática será realizado na presença dos candidatos, sendo eliminado o candidato ausente, considerando-se, para isso, o horário de fechamento das portas da sala em que se realiza tal sessão, ou seja, às 8h.

7.3.2.1. Os temas sorteados para as Provas Escrita e Didática deverão ser distintos.

7.3.2.2. Um dos candidatos deverá sortear um tema comum a todos os candidatos para a Prova Escrita, e, entre os pontos restantes, sorteará um tema comum a todos os candidatos para a Prova Didática.

7.3.2.3. Após o sorteio dos temas, o presidente da Banca Examinadora informará aos candidatos o horário de previsão para divulgação do resultado da Prova Escrita.

7.3.2.4. Serão observados os seguintes critérios na correção da Prova Escrita:

I- Conhecimento sobre o assunto;

II- Clareza de exposição, capacidade de expressão e de síntese;

III- Uso da linguagem correta e adequada; e

IV- Atualização do candidato em relação ao estado de arte da área de conhecimento para a qual concorre.

7.3.2.5. Ao final da Sessão de Sorteio dos Temas, os candidatos deverão permanecer no local, e terão uma hora, a partir da retirada da banca examinadora da sala, para consultar material bibliográfico, até o início da Prova Escrita.

7.4. DA PROVA ESCRITA

7.4.1. A Prova Escrita tem como objetivo avaliar os conhecimentos do candidato na área específica da vaga, assim como sua capacidade de expressão em linguagem técnica.

7.4.2. A Prova Escrita terá início após transcorrida uma hora da retirada da banca examinadora do local de provas, ao final da Sessão de Sorteio dos Temas.

7.4.2.1. Será eliminado o candidato que não estiver presente no horário previsto para o início da Prova Escrita.

7.4.3. A Prova Escrita será desenvolvida utilizando-se, unicamente, as folhas de papel fornecidas pela Organização do Concurso e caneta de tinta azul ou preta.

7.4.3.1. Poderão ser utilizadas folhas de rascunho, fornecidas pela organização do Concurso; no entanto, elas não serão consideradas para fins de avaliação e/ou recurso, devendo ser devolvidas juntamente com as folhas de resposta da Prova.

7.4.4. A duração máxima da Prova Escrita será de três horas, sem consulta a qualquer material.

7.4.4.1. O Secretário da Banca Examinadora informará aos candidatos quando faltarem quinze minutos para o término do tempo da Prova Escrita.

7.4.4.2. Os dois últimos candidatos deverão, obrigatoriamente, sair juntos ao final da prova.

7.4.5. As folhas de resposta da Prova Escrita e as folhas de rascunho conterão somente o código de identificação do candidato.

7.4.5.1. Será anulada a prova e, conseqüentemente, eliminado do Concurso o candidato que assinar, rubricar ou utilizar qualquer tipo de marca, caractere ou referência textual que o identifique em sua Prova Escrita.

7.4.6. Após o término da Prova Escrita, a Banca Examinadora se reunirá para a correção.

7.4.6.1. A Banca Examinadora, em consenso, atribuirá apenas uma nota ao candidato na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, com duas casas decimais, anotando-a na sua Ficha de avaliação, justificando a pontuação ou a nota do candidato.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



7.4.7. Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,00 nesta prova.

7.4.8. Será considerado classificado para a Prova Didática o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 7,00 (sete) pontos na Prova Escrita, considerando a relação de 7 (sete) classificados para cada vaga ofertada. Todos os candidatos empatados na última classificação da lista de aprovados na Prova Escrita estarão classificados para a Prova Didática.

7.4.9. Para todas as áreas, além do número dos candidatos mencionados no item 7.4.8, também estarão aptos a realizar a prova didática os 7 melhores colocados inscritos como PCD e os 7 melhores colocados inscritos como PPP, desde que aprovados na Prova Escrita.

7.4.10. O resultado da Prova Escrita será divulgado em ata, afixada no local em que foi realizada a prova, com a informação do horário de sua divulgação e data e horário de início do Sorteio da Ordem de Apresentação dos candidatos para a Prova Didática.

7.4.11. As vagas em língua estrangeira poderão ter sua prova escrita no idioma correspondente à área de avaliação da vaga.

7.5. DA PROVA DIDÁTICA

7.5.1. A Prova Didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação à comunicação, à organização do pensamento, ao planejamento, à apresentação da aula, ao domínio e conhecimento do assunto abordado na área de avaliação da vaga do Concurso e aos procedimentos didáticos para desempenho de atividades docentes em nível do Magistério Superior.

7.5.2. A Prova Didática será realizada em sessão pública, que terá início com o Sorteio da Ordem de Apresentação dos candidatos.

7.5.2.1. Os candidatos, inclusive aqueles que interpuseram recurso contra a Prova Escrita, que não estiverem presentes no Sorteio da Ordem de Apresentação, serão eliminados.

7.5.2.2. O Sorteio da Ordem de Apresentação dos candidatos somente será realizado após vinte e quatro horas da Sessão de Sorteio dos Temas.

7.5.2.2.1. Para a definição do horário do Sorteio da Ordem de Apresentação da Prova Didática, além do intervalo previsto no subitem anterior, deverá ser observado um período mínimo de três horas do horário de divulgação do resultado da Prova Escrita.

7.5.2.3. No momento do Sorteio da Ordem de Apresentação, a Banca Examinadora deverá divulgar o horário de início de apresentação da aula e a previsão da data e horário de início da Sessão de Apuração do Resultado Final.

7.5.2.4. Respeitada a ordem de apresentação definida no sorteio, o candidato chamado pela Banca Examinadora que não estiver presente será eliminado.

7.5.3. O candidato não poderá adentrar o local da Prova Didática sem que estejam presentes todos os membros da Banca Examinadora.

7.5.4. Considerando o dispositivo no caput do art. 37 da Resolução CD nº 242*/2017, é de inteira responsabilidade do candidato a utilização/operação, bem como o funcionamento de qualquer recurso instrumental utilizado na Prova Didática, incluindo o uso da lousa ou quadro, limitando-se a dez minutos o tempo de montagem e/ou preparação, antes do seu início.

7.5.4.1. Após o tempo estabelecido no § 1º do art. 37 da Resolução CD nº 242*/2017, o candidato iniciará sua aula mesmo que não tenha conseguido preparar todos os recursos instrumentais.

7.5.4.2. Não é permitida a operação dos equipamentos de que trata o subitem anterior por terceiros.



7.5.5. A Prova Didática consistirá na apresentação de uma aula, sobre o tema sorteado, com duração mínima de quarenta e máxima de cinquenta minutos.

7.5.5.1. Aos quarenta minutos de apresentação, o presidente da Banca Examinadora deverá informar ao candidato que restam dez minutos para o término do tempo da prova.

7.5.5.2. O candidato que ultrapassar cinquenta minutos de aula será penalizado em três décimos da nota por minuto excedente, a serem descontados na nota de cada membro da Banca Examinadora.

7.5.5.3. O candidato será interrompido ao alcançar sessenta minutos de apresentação.

7.5.5.4. O candidato será eliminado se o tempo da sua aula for inferior a quarenta minutos.

7.5.6. Ao término da apresentação do candidato, o Presidente da Banca Examinadora informará o tempo registrado de aula, bem como, se for o caso, os minutos excedentes.

7.5.7. É vedado aos membros da Banca Examinadora fazer arguição ao candidato.

7.5.8. Durante a apresentação de um candidato, é vedada a presença dos demais concorrentes.

7.5.9. A Prova Didática será gravada em áudio ou vídeo, única e exclusivamente, para efeitos de registro.

7.5.10. Os critérios e a escala de pontuação utilizados para avaliação da Prova Didática e sua respectiva nota são:

I - Procedimentos didáticos (nota de 0,00 a 1,00): planejamento da aula; organização e estruturação do programa da aula; clareza dos objetivos da aula;

II - Domínio do conteúdo (notas de 0,00 a 3,00): exposição clara e coerente do conteúdo; segurança na exposição; abrangência do tema; abordagem prática e estimulante, adequada síntese do conteúdo;

III - Conhecimento do assunto (notas de 0,00 a 3,00): adequada profundidade; demonstração de conhecimento sobre o assunto que envolve o conteúdo da aula;

IV - Capacidade de comunicação (notas de 0,00 a 2,00): dicção clara e fluente; entonação de voz; postura e gestos apropriados; uso de linguagem técnica científica correta e adequada ao conteúdo; clareza na redação do material apresentado; e

V - Estruturação e desenvolvimento da aula (notas de 0,00 a 1,00): adequado desenvolvimento da aula; estruturação do tempo de aula; elaboração e utilização dos recursos didáticos; proposição de atividades de avaliação e acompanhamento do conteúdo abordado na aula.

7.5.10.1. A pontuação da Prova Didática atribuída por cada avaliador será o somatório das notas de cada critério, totalizando valor na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, com duas casas decimais.

7.5.10.2. Será disponibilizado aos candidatos **apenas** giz/pincel, quadro e apagador. **Não** será oferecido pela organização do concurso equipamentos para projeção tais como tela, computador, projetor etc. O candidato que deseje além do quadro e giz para sua apresentação, deverá providenciar seus equipamentos.

7.5.10.3. As vagas em língua estrangeira poderão ter sua prova didática no idioma correspondente à área de avaliação da vaga.

7.5.10.4. A pontuação da Prova Didática será divulgada somente na Sessão de Apuração do Resultado Final, permanecendo os envelopes lacrados até o início dessa Sessão.

7.5.10.5. Será eliminado do Concurso o candidato que obtiver média das notas dos avaliadores na Prova Didática inferior a 7,00 (sete) pontos.



7.6. DA PROVA DE TÍTULOS

7.6.1. A Prova de Títulos terá como objetivo avaliar o aperfeiçoamento profissional, a regularidade da produção intelectual e a atualização científica, evidenciando os trabalhos acadêmicos do candidato em relação às atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e de administração acadêmica.

7.6.2. O candidato, ao ingressar no local para dar início à sua aula (Fase da Prova Didática), deverá entregar à Banca Examinadora os documentos abaixo relacionados, em envelope identificado com nome do candidato, classe do cargo a que concorre, área de avaliação e área básica da vaga e município/localidade para a qual se inscreveu:

- a) **Curriculum Vitae**, completo, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**;
- b) cópia dos comprovantes de titulação;
- c) cópia dos comprovantes do exercício das atividades docentes;
- d) cópia dos comprovantes do exercício das atividades de administração universitária; e
- e) cópia dos comprovantes da produção pedagógica, científica, tecnológica e artística/cultural.

7.6.3. A documentação constante nos itens de **(a)** a **(e)** do subitem anterior deverá ser **encadernada e paginada** exatamente na mesma ordem do disposto Tabela de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo III), separada e identificada por Grupo e Subgrupo.

7.6.4. Juntamente com a encadernação acima especificada, o candidato deverá incluir no envelope dos títulos a cópia dos diplomas (ou se ainda não concluída a pós-graduação, a comprovação de regularização de aluno matriculado) que comprovam atendimento aos requisitos mínimos exigidos para o cargo a que concorre, conforme Anexo II.

7.6.5. O candidato que participar da Prova Didática, por força da interposição de recurso contra a correção da Prova Escrita, deverá entregar os documentos para a Prova de Títulos da mesma forma que os demais candidatos.

7.6.6. A abertura dos envelopes para análise dos títulos somente será realizada após o final da Fase da Prova Didática e análise e julgamento de recursos da Prova Escrita, se houver.

7.6.6.1. Somente serão abertos os envelopes dos candidatos classificados para a prova didática e que não tenham sido eliminados nessa prova por não terem cumprido o tempo mínimo de aula, isto é, 40 minutos.

7.6.7. A pontuação referente à Prova de Títulos corresponderá a uma nota na escala de 0,0 (zero) a 300,0 (trezentos) pontos, com uma casa decimal, utilizando como parâmetro a Tabela de Pontuação (Anexo III).

7.6.8. Os projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação, produção científica, produção técnica ou tecnológica, produção artística e cultural, experiência técnica-profissional, somente serão pontuados se forem realizados com data nos cinco anos anteriores ao de publicação da abertura do Edital de Concurso, incluindo o ano de abertura do Edital.

7.6.8.1. Não se aplica a regra do subitem anterior aos produtos e processos com patente registrada no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual, bem como às premiações recebidas.

7.6.9. Para efeito de pontuação da produção científica em periódicos, a Banca Examinadora deverá utilizar a Tabela QUALIS mais recente da área de avaliação e área básica da vaga, em conformidade com a área de avaliação de periódicos Capes.



8. DA NOTA FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. DA NOTA FINAL

8.1.1. Após a realização de todas as fases do Concurso, a Banca Examinadora se reunirá, em sessão pública, a acontecer em data, hora e local, previamente definidos por ela, para apurar a nota final dos candidatos na escala de 0,0 (zero) a 1.000,0 (mil) pontos, com apenas uma casa decimal.

8.1.2. A nota final (NF) do candidato, apurada pela Banca Examinadora, será obtida pela fórmula:

$$NF = (\text{Prova Escrita} \times 30) + (\text{Prova Didática} \times 40) + (\text{Prova de Títulos} \times 1)$$

8.1.3. Serão eliminados os candidatos que não se classificarem para a segunda fase (Prova Didática) ou que obtiverem nota inferior a 7,00 pontos na Prova Didática.

8.1.4. Ao final da Sessão de Apuração do Resultado Final, a Banca Examinadora divulgará a relação dos candidatos aprovados em ordem decrescente da classificação, por meio de Ata Final, que será afixada no local onde as provas foram realizadas.

8.1.4.1. Para os candidatos que forem eliminados na Prova Didática, não será realizado o registro dos pontos da prova de Títulos na Ata Final e no Quadro de Divulgação de Notas, conforme § 1º, do art. 56, da Resolução CD nº 242*/2017.

8.1.4.2. Serão divulgadas as notas da Prova Didática atribuídas por cada examinador, a cada candidato.

8.2. DA CLASSIFICAÇÃO

8.2.1. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir:

- a) se idosos, idade mais elevada nos termos do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) tiver maior pontuação na Prova Didática;
- c) tiver maior pontuação na Prova Escrita; e
- d) tiver maior pontuação na Prova de Títulos.
- e) maior número de pontos em produção científica;
- f) maior número de pontos em atividades do Magistério Superior; e
- g) maior idade.

8.3. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.3.1. Serão homologados os candidatos aprovados neste Concurso Público, classificados até o limite do Anexo I do Decreto Nº 6.944/09, considerando-se o quantitativo de vaga disponível para cada subárea.

8.3.2. Os candidatos cuja classificação seja superior ao número de candidatos homologados, previsto pelo decreto acima mencionado, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados.

8.3.3. O candidato inscrito na condição de PCD, se aprovado no Concurso e atender ao item 4.5 figurará na lista de ampla concorrência dos aprovados de sua área e também em lista específica PCD.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



8.3.4. O candidato inscrito na condição PPP, se aprovado no Concurso e atender ao item 4.6, figurará na lista de ampla concorrência dos aprovados de sua área e também em lista específica PPP.

8.3.5. Haverá lista de homologação de ampla concorrência para todas as áreas do concurso em número previsto no Decreto nº 6.944/09.

8.3.6. Além da lista de ampla concorrência, haverá também a homologação de lista de aprovados como PPP e PCD, em número que atenda a possibilidade de nomeação, por proporcionalidade, para cada área e localidade, num total de 5% para PCD e 20% para PPP. (ex: para 5 homologados Ampla, 1 homologado PPP e 1 homologado PCD).

8.3.7. Para áreas com reserva definida no Anexo I, o número de aprovados homologados na especificidade da reserva, será acrescido de um e a nomeação atenderá a vaga reservada.

8.3.8. A homologação na forma especificada no item 8.3.6, com exceção das áreas com reservas de vagas (Anexo I), somente ocorrerá caso tenha candidatos homologados na ampla concorrência.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. Em todas as sessões e fases do Concurso é obrigatório que o candidato apresente documento de identificação oficial, sob pena de ter impedido o acesso ao local de provas e, conseqüentemente, ser eliminado do Concurso.

9.1.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

9.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem Valor de identidade; reservista; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.

9.1.3. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 9.1.1 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

9.1.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.1.5. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.1.6. O candidato que estiver portando celular deverá deixá-lo desligado durante sua permanência em sala de provas e também não poderá fazer uso de câmera fotográfica ou de vídeo, ou qualquer outro tipo de equipamento eletroeletrônico no local de provas. Computador pessoal e projetor multimídia poderão ser utilizados durante o período de uma hora anterior ao início da Prova Escrita e como recurso audiovisual na Prova Didática, desde que tenham sido providenciados pelo candidato nos termos da legislação vigente para concursos na UFMS.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- 9.1.7. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 9.1.8. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. A Organização do Concurso não se responsabilizará pela guarda do objeto.
- 9.1.9. O candidato será o único responsável pela operação do equipamento, e terá para a sua instalação dez minutos, concomitantes aos necessários para montar os recursos audiovisuais da Prova Didática.
- 9.1.10. Ao público presente durante as provas didáticas não é permitida a utilização de telefone celular, câmeras fotográficas e/ou de vídeo, gravadores ou outros equipamentos eletroeletrônicos, bem como manifestações de apreço ou despreço. A recusa em atender o disposto neste artigo será impedimento para a permanência no local da prova.
- 9.1.11. Para efeito de contagem dos prazos que transcorram entre o início da Sessão de Sorteio dos Temas e o encerramento da Sessão de Apuração do Resultado Final, será considerado o horário de funcionamento da Secretaria do Concurso, previsto no subitem 1.9 deste edital. A disposição prevista não se aplica ao prazo de vinte e quatro horas entre a sessão de Sorteio de Temas e o início da Prova Didática, que será contado em horas corridas, independentemente do horário de funcionamento da Secretaria do Concurso.
- 9.1.12. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público, além das cominações legais cabíveis.

10. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 10.1. O prazo para impugnação do Edital de Abertura do Concurso e formação das bancas examinadoras será de dois dias da publicação.
- 10.1.1. As impugnações, respeitados os prazos estabelecidos, poderão ser encaminhadas (assinados e digitalizados) para o e-mail: edital76.cptl@ufms.br (com pedido de confirmação de leitura), ou encaminhados na forma especificada no item 1.14.
- 10.2. O prazo para interposição de recursos será de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação das seguintes etapas: do Deferimento das Inscrições, da Divulgação da Comissão de Aferição da Autenticidade da Declaração de PPP, da Divulgação da Relação Definitiva de Candidatos Aprovados na Condição PPP, após aferição da veracidade da autodeclaração e da publicação do Resultado Final (após a conclusão de todas as áreas) no endereço eletrônico: www.concursos.ufms.br
- 10.2.1. Os recursos, devidamente fundamentados e instruídos, respeitados os prazos estabelecidos, poderão ser encaminhados (assinados e digitalizados) para o e-mail: edital76.cptl@ufms.br ou encaminhados na forma especificada no item 1.14.
- 10.3. O prazo para interposição do recurso do resultado da Prova Escrita será de até uma hora antes do horário definido para o início da Prova Didática.
- 10.3.1. Os recursos, devidamente fundamentados e instruídos, devem ser dirigidos à Banca Examinadora, e entregues à Comissão Organizadora, respeitado o prazo do subitem 10.3 deste edital.
- 10.3.2. O candidato poderá requerer à Comissão Organizadora cópia de sua prova escrita, exclusivamente para instruir seu recurso, até uma hora depois da divulgação do resultado da prova escrita.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



10.3.3. A interposição do recurso da prova escrita garantirá ao candidato o direito, em caráter provisório até o seu julgamento, de realizar a Prova Didática.

10.4. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma, o prazo e os horários previstos neste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A homologação do resultado final deste Concurso Público será publicada no Diário Oficial da União – DOU - e divulgada no endereço eletrônico: www.concursos.ufms.br.

11.2. Os quadros demonstrativos de notas de cada área serão divulgados nas portas de cada sala, onde foram realizadas as respectivas provas.

11.3. O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no DOU, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

11.4. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital não será objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

11.5. Não serão fornecidos ao candidato cópia ou demais documentos de controle interno desta Universidade, bem como documento comprobatório de classificação neste Concurso Público, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial da União.

11.6. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

11.7. Os documentos entregues para Prova de Títulos que não forem retirados num prazo de até 30 dias pelos candidatos, após a homologação do resultado final do certame, serão incinerados.

11.7.1. Os candidatos que desejarem retirar seus títulos conforme especificado acima, deverão manifestar-se pelo e-mail: cdr.progep@ufms.br para agendar a retirada.

11.8. Todas as informações acerca dos procedimentos deste Concurso Público constam na Resolução CD nº 242*/2017, disponível no endereço eletrônico: www.concursos.ufms.br.

11.9. O resultado deste Concurso Público não poderá ser utilizado como processo seletivo para contratação de Professores Substitutos ou Temporários.

11.10. Havendo interesse institucional e não sendo preenchidas as vagas, poderão ser aproveitados, para nomeação, candidatos aprovados em outros concursos da UFMS, na mesma cidade de lotação, ou de outras Instituições Federais de Ensino Superior, bem como a UFMS poderá disponibilizar para outras IFES candidatos habilitados neste Concurso, observada sempre a ordem de classificação do candidato.

11.11. Após a homologação do Concurso, as informações referentes às nomeações poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico da Progep: www.progep.ufms.br.

11.12. As nomeações serão realizadas através de publicação de portarias no DOU. Os candidatos nomeados serão comunicados por e-mail, devendo, para tanto, manter atualizados seus endereços de e-mail ou outros dados, informando qualquer modificação pelo endereço eletrônico: dire.progep@ufms.br.

11.13. É responsabilidade do candidato manter atualizado seu contato junto à Divisão de Recrutamento e Seleção/CDR/Progep. A UFMS não se responsabilizará por alteração cadastral



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



do candidato que não for previamente comunicada por ele e por escrito à DIRS/CDR/Progep, em qualquer momento durante o prazo de validade do concurso.

11.14. Após a publicação da portaria de nomeação, o candidato nomeado deverá realizar exames admissionais, conforme consta do Anexo VI deste edital. Os exames serão custeados pelo candidato e podem ser realizados em qualquer laboratório do território nacional.

11.15. O Requerimento que versa sobre solicitação de remoção, referente a servidor, cuja posse tenha ocorrido em decorrência de sua aprovação, através do concurso, regido pelo presente edital, somente, será examinado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFMS, após a conclusão do período de estágio probatório do respectivo requerente.

11.16. As informações sobre este Concurso e suas alterações constarão no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br até a publicação do Edital de Homologação.

11.17. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEP.

ANTÔNIO JOSÉ ANGELO MOTTI
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



ANEXO I

Edital UFMS/Progep nº 76, de 17 de novembro de 2017

DA RESERVA DE VAGAS POR AREA

AREA	AMPLA	PCD	PPP
Ciências da Saúde / Medicina / Cirurgia / Anestesiologia	1	-	-
Ciências da Saúde / Medicina / Clínica Médica / Cardiologia	-	1	-
Ciências da Saúde / Medicina / Cirurgia	2	-	-
Ciências da Saúde / Medicina / Clínica Médica	3	-	-
Ciências da Saúde / Medicina / Clínica Médica / Ginecologia e Obstetrícia	-	-	1
Ciências da Saúde / Medicina / Clínica Médica / Nefrologia	1	-	-
Ciências da Saúde / Medicina / Clínica Médica / Neurologia	1	-	-
Ciências da Saúde / Medicina / Clínica Médica / Oftalmologia	1	-	-
Ciências da Saúde / Medicina / Clínica Médica / Ortopedia	1	-	-
Ciências da Saúde / Medicina / Anatomia Patológica e Patologia Clínica	-	-	1
Ciências da Saúde / Medicina / Saúde Materno-Infantil	2	-	-
Ciências da Saúde / Medicina / Psiquiatria	-	-	1
TOTAL	16	1	3



ANEXO II

Edital UFMS/Progep nº 76, de 17 de novembro de 2017

REQUISITOS PARA O CARGO, REGIME DE TRABALHO, PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ÁREA	Ciências da Saúde / Medicina / Cirurgia / Anestesiologia	
Nº VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE
1	20 horas semanais	AUXILIAR COM ESPECIALIZAÇÃO
PROGRAMA		
1. Anatomia e Fisiologia dos Sistemas Cardiovascular e Respiratório 2. Farmacologia dos Sistemas Cardiovascular, Respiratório, Nervoso Autônomo e Renal 3. Preparo e Avaliação Pré-anestésica 4. Ética, Responsabilidade Profissional e Educação Médica 5. Gerenciamento da Anestesia 6. Cuidados Perioperatórios 7. Raquianestesia e Peridural 8. Bloqueios Periféricos 9. Complicações em Anestesia 10. Recuperação Pós Anestésica		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
- MILLER RD; PARDO, MC; Bases da Anestesia. 6ª ed. Editora Elsevier, 2012. - BARASH, PG, et al. Manual de Anestesiologia Clínica. 7ª ed. Editora Artmed, 2015. - CANGIANI, LM; SLULLITEL, A; POTÉRIO, GMB et al. Tratado de Anestesiologia SAESP, 7ª. Ed, 2011. - KATZUNG, BG; MASTERS, SB; TREVOR, AT; Farmacologia básica e clínica. 12a ed., Porto Alegre: AMGH, 2014. 1242p. (Lange). - SILVA, P. Farmacologia. 8ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009. - GOLAN, DE; TASHJIAN, AH; ARMSTRONG, EJ; ARMSTRONG, AW. Princípios de Farmacologia: A Base Fisiopatológica da Farmacoterapia. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009. - MINNEMAN, KP; WECKER L. Brody Farmacologia Humana. 4ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006. - FUCHS, FD, WANNMACHER, L. 2 ed. Farmacologia Clínica: Fundamentos da Terapêutica Racional. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010. - LAURENCE, BL; CHABNER, BA; KNOLLMAN, CB. As Bases Farmacológicas da Terapêutica -12ª Ed. Editora Amgh, 2012. - BERBEL, NAN. As metodologias ativas e a promoção da autonomia de estudantes. DOI: 10.5433/1679-0359.2011v32n1p25. Semina: Ciências Sociais e Humanas, Londrina, v. 32, n. 1, p. 25-40, jan./jun. 2011.		



- ARAÚJO, EU; SASTRE, G (orgs) Aprendizagem Baseada em Problemas no ensino superior. São Paulo: Summus, 2009.
- BERBEL, NAN (org) Metodologia da Problematização. Fundamentos e Aplicações. Londrina: UEL, 1999.

FORMAÇÃO EXIGIDA PARA POSSE NO CARGO

Graduação em Medicina e Residência Médica em Anestesiologia reconhecida pelo MEC ou Certificado de Especialista em Anestesiologia emitido pelo CRM.

ÁREA	Ciências da Saúde / Medicina / Clínica Médica / Cardiologia	
Nº VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE
01	20 horas semanais	AUXILIAR COM ESPECIALIZAÇÃO
PROGRAMA		
1. Hipertensão arterial sistêmica 2. Insuficiência cardíaca congestiva 3. Miocardiopatias 4. Pericardiopatias 5. Valvopatias 6. Síndrome metabólica 7. Doença coronariana aguda 8. Doença coronariana crônica 9. Arritmias cardíacas/Síncope 10. Febre Reumática/Endocardite Infecciosa		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
- BRAUNWALD- Heart Disease - DALMO MOREIRA- Arritmias Cardíacas - ANGELO DE PAOLA, MARCIA DE MELO BARBOSA, JORGE ILHA GUIMARÃES Cardiologia- livro texto da SBC.		

FORMAÇÃO EXIGIDA PARA POSSE NO CARGO

Graduação em Medicina e Residência Médica em Cardiologia reconhecida pelo MEC ou Certificado de Especialista em Cardiologia emitido pelo CRM.

ÁREA	Ciências da Saúde / Medicina / Cirurgia	
Nº VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE
2	20 horas semanais	AUXILIAR COM ESPECIALIZAÇÃO
PROGRAMA		
1. Propedêutica do Abdome 2. Propedêutica da Icterícia 3. Anatomia/Histologia e Fisiologia do Trato Digestório 4. Operações Fundamentais 5. Cicatrização		



6. Atendimento Inicial ao Politraumatizado
7. Organização do Atendimento a Urgência e Emergências no Brasil
8. Abdome Agudo
9. Diretrizes Curriculares Nacionais nos Cursos de Medicina no Brasil
10. Metodologias ativas de aprendizagem e desenvolvimento de habilidades na formação médica

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- ARAÚJO, UE; SASTRE, G (Orgs). Aprendizagem Baseada em Problemas no ensino superior. São Paulo: Summus, 2009.
- BERBEL, NAN. As metodologias ativas e a promoção da autonomia de estudantes. DOI: 10.5433/1679-0359.2011v32n1p25. Semina: Ciências Sociais e Humanas, Londrina, v. 32, n.1, p. 25-40, jan./jun. 2011.
- GM 5/11/2002 Ministério da Saúde.
, 18º ed – Brasil 2009.
- BERBEL, NAN (Org). Metodologia da Problematização. Fundamentos e Aplicações. Londrina: UEL, 1999.
- Diretrizes Curriculares. CNE/CES nº3 – 20 julho de 2014.
- GRAY, H. Anatomia. 29º edição, Rio de Janeiro. Editora Guanabara Koogan.
- Portaria 2048
- Manual ATLS – 9º edição – American College of Surgeons.
- NETTER. Atlas de Anatomia Humana. Porto Alegre, Artmed.
- TOWNSEND, C; BEAUCHAMP, DS; EVERS, M.; MATTOX, K. Sabiston Tratado de Cirurgia

FORMAÇÃO EXIGIDA PARA POSSE NO CARGO

Graduação em Medicina e Residência Médica em Cirurgia Geral reconhecida pelo MEC ou Certificado de Especialista em Cirurgia Geral emitido pelo CRM.

ÁREA	Ciências da Saúde / Medicina / Clínica Médica	
Nº VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE
3	20 horas semanais	AUXILIAR COM ESPECIALIZAÇÃO
PROGRAMA		
1. Anamnese e Exame físico Geral		
2. Propedêutica do Coração		
3. Propedêutica do Aparelho Respiratório		
4. Propedêutica da Dor		
5. Propedêutica da Febre		
6. Organização e Funcionamento do Sistema Único de Saúde		
7. Política Nacional de Atenção Básica		



- 08. Atenção Primária em Saúde e Estratégia de Saúde da Família
- 09. Vigilância em Saúde na Atenção Básica
- 10. Diretrizes Curriculares Nacionais nos Cursos de Medicina no Brasil

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- GOLDMANN, L; AUSIELLO, D. Cecil: Tratado de Medicina Interna. 23ªed. Editora Elsevier, 2009.
- PORTO, CC. Semiologia Médica. Guanabara Koogan, 5ª Ed. 2005.
- LOPEZ, M; MEDEIROS, JL. Semiologia Médica: as Bases do Diagnóstico Clínico. Revinter, 5ª ed. 2004.
- SWARTZ, MH. Tratado de Semiologia Médica: História e Exames Clínicos. Elsevier, 5ª Ed, 2006.
- Ministério da Saúde, Pacto pela Saúde, Portaria nº 399, GM de 22/02/06, Brasília, 2006. - CAMPOS, GWS (org) – Tratado de Saúde Coletiva, Ed.Hucitec/Ed. Fio Cruz, SP- RJ, 2007.
- Diretrizes Curriculares. CNE/CES nº3 – 20 julho de 2014.
- BERBEL, NAN. As metodologias ativas e a promoção da autonomia de estudantes. DOI: 10.5433/1679-0359.2011v32n1p25. Semina: Ciências Sociais e Humanas, Londrina, v. 32, n. 1, p. 25-40, jan./jun. 2011.
- ARAÚJO, EU; SASTRE, G. (orgs) Aprendizagem Baseada em Problemas no ensino superior. São Paulo: Summus, 2009.
- BERBEL, NAN (org) Metodologia da Problematização. Fundamentos e Aplicações. Londrina: UEL, 1999.

FORMAÇÃO EXIGIDA PARA POSSE NO CARGO

Graduação em Medicina e Residência Médica em Clínica médica reconhecida pelo MEC ou Certificado de Especialista em Clínica Médica emitido pelo CRM.

ÁREA	Ciências da Saúde / Medicina / Clínica Médica / Ginecologia e Obstetrícia	
Nº VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE
1	20 horas semanais	AUXILIAR COM ESPECIALIZAÇÃO
PROGRAMA		
1. Anatomia, histologia e Fisiologia do Sistema Genital Feminino		
2. Semiologia Ginecológica e Obstétrica		
3. Assistência Pré-Natal		
4. Assistência ao Trabalho de Parto		
5. Alterações Fisiológicas e Psicológicas da Gestação		
6. Puerpério e Aleitamento Materno		
7. Doença Sexualmente Transmissível		



- 8. Planejamento Familiar
- 9. Política Nacional de Atenção Integral a Saúde da Mulher
- 10. Processo de Trabalho e construção das linhas de cuidado em Saúde da Mulher

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- BASTOS, AC. Ginecologia infanto-juvenil. 2º edição, Editora Roca. - HALBE, HW. Tratado de Ginecologia. 3º ed. São Paulo. Editora Roca.
- NEME, B. Obstetrícia básica. 2º edição. Editora Sarvier.
- REZENDE, J. Obstetrícia. 8º edição. Editora Guanabara Koogan.
- NETTER. Atlas de Anatomia Humana. Porto Alegre, Artmed. - GRAY, H. Anatolia. 29º edição, Rio de Janeiro. Editora Guanabara Koogan.
- Diretrizes Curriculares. CNE/CES nº3 – 20 julho de 2014.
- BERBEL, NAN. As metodologias ativas e a promoção da autonomia de estudantes. DOI: 10.5433/1679-0359.2011v32n1p25. Semina: Ciências Sociais e Humanas, Londrina, v. 32, n. 1, p. 25-40, jan./jun. 2011.
- ARAÚJO, UE; SASTRE, G. (orgs.). Aprendizagem Baseada em Problemas no ensino superior. São Paulo: Summus, 2009.
- BERBEL, NAN (org.) Metodologia da Problematização. Fundamentos e Aplicações. Londrina: UEL, 1999.
- ANASTASIOU, LGC; ALVES, LP. Processos de ensinagem na universidade. 10 ed. Ed. Univille, 2012.

FORMAÇÃO EXIGIDA PARA POSSE NO CARGO

Graduação em Medicina e Residência Médica em Ginecologia/Obstetrícia reconhecida pelo MEC ou Certificado de Especialista em Ginecologia/Obstetrícia emitido pelo CRM.

ÁREA	Ciências da Saúde / Medicina / Clínica Médica / Nefrologia	
Nº VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE
01	20 horas semanais	AUXILIAR COM ESPECIALIZAÇÃO
PROGRAMA		
1. Patologia renal 2. Lesão renal aguda 3. Doença renal crônica, incluindo distúrbio do metabolismo mineral ósseo 4. Terapia renal substitutiva (hemodiálise, diálise peritoneal e transplante renal) 5. Glomerulopatias primárias 6. Tubulopatias 7. Nefrites intersticiais 8. Doença renal policística/ nefropatias hereditárias 9. Litíase renal 10. Infecção do trato urinário		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
- Fisiopatologia Renal. 2a. Edição, 2011. Roberto Zatz, Editora Atheneu, São Paulo.		



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



-KDIGO - Kidney Disease Improving Global Outcomes. In www.kdigo.org
-Manual de Diálise - Editores: Daurgidas JT, Blake PG, Ing TS. Editora Guanabara Koogan, RJ.
-Uptodate in Nephrology and Hypertension: www.uptodate.com

FORMAÇÃO EXIGIDA PARA POSSE NO CARGO

Graduação em Medicina e Residência Médica em Nefrologia reconhecida pelo MEC ou Certificado de Especialista em Nefrologia emitido pelo CRM.

ÁREA	Ciências da Saúde / Medicina / Clínica Médica / Neurologia	
Nº VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE
01	20 horas semanais	AUXILIAR COM ESPECIALIZAÇÃO
PROGRAMA		
1. Cefaléias agudas e crônicas 2. Doenças desmielinizantes 3. Doenças infecciosas e parasitárias em Neurologia 4. Doenças vasculares do sistema nervoso 5. Epilepsias 6. Semiologia Neurológica 7. Tumores do sistema nervoso 8. Encefalopatias progressivas e não progressivas 9. Diretrizes Curriculares Nacionais nos Cursos de Medicina no Brasil 10. Metodologias ativas de aprendizagem e desenvolvimento de habilidades na formação médica		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
ARAÚJO, EU; SASTRE, G. (orgs.) Aprendizagem Baseada em Problemas no ensino superior. São Paulo: Summus, 2009. BERBEL, NAN. (org.) Metodologia da Problematização. Fundamentos e Aplicações. Londrina: UEL, 1999. BERBEL, NAN. As metodologias ativas e a promoção da autonomia de estudantes. Semina: Ciências Sociais e Humanas, Londrina, v. 32, n. 1, p. 25-40, jan./jun. 2011. BROWN, C.D.; WIENER, C.; HEMNES, A. Medicina Interna de Harrison. Porto Alegre: Mc Graw – Hill, 2014. MOORE, K.; DALLEY, A. F.; AGUR, A. M. R. et al. Anatomia orientada para Clínica. 6 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. O Exame Neurológico - Dejong. 7ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014. PORTO, C.C. Semiologia médica. 7ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. Tratado de Neurologia - Merrit. 12ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. Tratado de Neurologia da Academia Brasileira de Neurologia. 1ª Ed. Elsevier, 2016.		
FORMAÇÃO EXIGIDA PARA POSSE NO CARGO		
Graduação em Medicina e Residência Médica em Neurologia reconhecida pelo MEC ou Certificado de Especialista em neurologia emitido pelo CRM.		

PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS /RTR

Avenida Costa e Silva, s/nº, Bairro Universitário, Campo Grande – MS
CEP 79070-900 – Fone: 067 3345-7156 Fax 067 3345-7170 - Campo Grande (MS)



ÁREA	Ciências da Saúde / Medicina / Clínica Médica / Oftalmologia	
Nº VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE
1	20 horas semanais	AUXILIAR COM ESPECIALIZAÇÃO
PROGRAMA		
1. Anatomia e Fisiologia Ocular 2. Semiologia Ocular e Refração 3. Doenças das Pálpebras 4. Fisiopatologia e tratamento de problemas das vias lacrimais 5. Doenças da Córnea, Conjuntiva e Esclera 6. Doenças da Órbita 7. Doenças da Retina 8. Uveítes 9. Doenças do Cristalino 10. Glaucomas: fisiopatologia, fatores de risco e tratamentos.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
- DANTAS, A. M.; MONTEIRO, M. L. R. Neuro-Oftalmologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009. 696 p. - GEHLEN, M. L.; SKARE, T. L. Reumato-oftalmologia. São Paulo, SP: Tecmedd, 2007. 160 p. - HOFLING-LIMA, A. L. Manual de condutas em oftalmologia. São Paulo - SP: Atheneu, 2008. 1319 p. -KANSKI, J. J.; BOWLING, B. Oftalmologia clínica: uma abordagem sistemática. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. - PASCARETTA JUNIOR, V. A cegueira na humanidade: do mecanismo da visão à catarata. Recife, PE: Grafica e Editora Linceu, 2008. 397 p. - VAUGHAN, D.; ASBURY, T.; RIORDAN-EVA, P.; WHITCHER, J. P. Oftalmologia Geral. 17. ed. São Paulo: Artmed, 2010. 520 p. - SCHOR, P.; CHAMON, W.; BELFORT JR, R. Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar, OFTALMOLOGIA, São Paulo - SP: Manole, 2004. 567 p. - BERBEL, NAN. As metodologias ativas e a promoção da autonomia de estudantes. DOI: 10.5433/1679-0359.2011v32n1p25. Semina: Ciências Sociais e Humanas, Londrina, v. 32, n. 1, p. 25-40, jan./jun. 2011. - ARAÚJO, EU; SASTRE, G (orgs) Aprendizagem Baseada em Problemas no ensino superior. São Paulo: Summus, 2009. - BERBEL, NAN (org) Metodologia da Problematização. Fundamentos e Aplicações. Londrina: UEL, 1999. - RODRIGUES, M.L.V.; DANTAS, A.M. Oftalmologia clínica. 2 ed. Cultura Médica: Rio de		



janeiro, 753p., 2001.

FORMAÇÃO EXIGIDA PARA POSSE NO CARGO

Graduação em Medicina e Residência Médica em Oftalmologia reconhecida pelo MEC ou Certificado de Especialista em Oftalmologia emitido pelo CRM.

ÁREA	Ciências da Saúde / Medicina / Clínica Médica / Ortopedia	
Nº VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE
1	20 horas semanais	AUXILIAR COM ESPECIALIZAÇÃO
PROGRAMA		
<ol style="list-style-type: none">1. Osteoporose2. Impacto femoroacetabular3. Deformações congênitas dos membros inferiores4. Doença Displásica do Quadril5. Tumores ósseos malignos e benignos6. Lesões Meniscais7. Fraturas expostas8. Lombalgia9. Deformidades na coluna vertebral10. Luxação do cotovelo		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
<ul style="list-style-type: none">- BARROS FILHO, T. E. P. Exame físico em ortopedia. 2. ed. São Paulo: Sarvier, 2005.- BROWNER BD, JUPITER JB, LEVINE AM, TRAFTON PG. Skeletal trauma: basic science, management and reconstruction. Philadelphia: Saunders.- CALLAGHAN, J. J. The adult hip. Philadelphia: Lippincott, 1998.- CANALE ST, BEATY JH. Campbell's operative orthopaedics. Philadelphia: Saunders.- CRENSHAW, A. H. Campbell's operative orthopaedics. St Louis: C. V. Mosby Company, 1998.- LEITE NELSON MATTIOLI, FALOPPA FLÁVIO. Propedêutica Ortopédica e Traumatologia. Porto Alegre: Artmed.- MORRISSY RT, WEINSTEIN SL. Lovell and Winter's pediatric orthopaedics. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins.- BUCHOLZ, R. W.; HECKMAN, J. D. (Ed.). Rockwood & Wilkins fractures in adults. 5. ed. Philadelphia: Williams & Wilkins, 2001.- GREEN, D. P. Green's operative hand surgery. 5. ed. Philadelphia: Churchill Livingstone, 1998.- HERBERT, S.; XAVIER, R. Ortopedia e traumatologia. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2003- HERRING JA. Tachdjian's pediatric orthopaedics. Philadelphia: Saunders.		



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- TACHDJIAN, M. O. Ortopedia pediátrica. 2. ed. São Paulo: Editora Manole, 1995.
- TILE, M. Fractures of the pelvis and acetabulum. 2. ed. Baltimore: Williams and Wilkins, 1995.
- ROCKWOOD AND WILKINS' Fractures in Children. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins.
- RÜELI, T. P. et al. Princípios AO do tratamento de fraturas. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009. 2v.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANATOMIA. Terminologia anatômica. São Paulo: Manole; 2001.
- STUART L. WEINSTEIN, JOSEPH A. BUCKWALTER Ortopedia de Turek: princípios e suas aplicações. 5 ed. Ed. Manole.

FORMAÇÃO EXIGIDA PARA POSSE NO CARGO

Graduação em Medicina e Residência Médica em Ortopedia reconhecida pelo MEC ou Certificado de Especialista em Ortopedia emitido pelo CRM.

ÁREA	Ciências da Saúde / Medicina / Anatomia Patológica e Patologia Clínica	
Nº VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE
1	20 horas semanais	AUXILIAR COM ESPECIALIZAÇÃO
PROGRAMA		
1. Degeneração, necrose e morte celular 2. Alterações desmielinizantes e degenerativas do Sistema Nervoso Central 3. Doenças vasculares degenerativas 4. Neoplasias de mama e ovário 5. Neoplasias de órgãos linfoides 6. Patologia da glândula tireoide 7. Patologia benigna e maligna da próstata 8. Patologia do esôfago e estômago 9. Neoplasias de pele 10. Diretrizes Curriculares Nacionais nos Cursos de Medicina no Brasil		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
-ARAÚJO, EU; SASTRE, G. (orgs.) Aprendizagem Baseada em Problemas no ensino superior. São Paulo: Summus, 2009.		
-BERBEL, NAN. (org.) Metodologia da Problematização. Fundamentos e Aplicações. Londrina: UEL, 1999.		
-BERBEL, NAN. As metodologias ativas e a promoção da autonomia de estudantes. Semina: Ciências Sociais e Humanas, Londrina, v. 32, n. 1, p. 25-40, jan./jun. 2011.		
-BRASILEIRO FILHO, G.. Bogliolo Patologia. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.		
-KUMAR, V.; ABBAS, A. K.; FAUSTO, N.; ASTER, J.C. Robbins e Cotran: Patologia - Bases Patológicas das Doenças. 8. ed. [S.I.]: Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.		
-ROSAI, J.R.; Ackerman's Surgical Pathology. 9. ed. [S.I.]: Elsevier, 2004.		

PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS /RTR

Avenida Costa e Silva, s/nº, Bairro Universitário, Campo Grande – MS
CEP 79070-900 – Fone: 067 3345-7156 Fax 067 3345-7170 - Campo Grande (MS)



-RUBIN, E., GORSTEIN, F.; RUBIN, R.; SCHWARTING, R.; STRAYER R. D. Patologia estrutural.

-Fundamentos clinicopatológicos em Medicina Ed. McGraw-Hill, 4ª ed., 1440 págs., 2006.

-RUBIN, F.; FARBER, J.L. Patologia. 4ª Edição, Editora Guanabara Koogan Rio de Janeiro, RJ. 2006.

FORMAÇÃO EXIGIDA PARA POSSE NO CARGO

Graduação em Medicina e Residência Médica em Patologia reconhecida pelo MEC ou Certificado de Especialista em Patologia emitido pelo CRM.

ÁREA	Ciências da Saúde / Medicina / Saúde Materno-Infantil	
Nº VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE
2	20 horas semanais	AUXILIAR COM ESPECIALIZAÇÃO
PROGRAMA		
<ol style="list-style-type: none">1. Anamnese e Exame Físico na Criança2. Amamentação3. Desenvolvimento Pondero-Estatural na Criança4. Programa Saúde na Escola5. Imunização na Infância6. Recepção ao Recém Nato na Sala de Parto7. Estatuto da Criança e Adolescente8. Desnutrição na Infância9. Atenção integral a saúde da criança e do adolescente na atenção básica10. Processo de Trabalho e construção das linhas de cuidado em Saúde da Criança e do Adolescente		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
<p>- MARCONDES, E. Pediatria Geral e Neonatal. Editora Sarvier, Rio de Janeiro, 2002.</p> <p>- MURAHOVSKI, J. Pediatria Diagnóstico e Tratamento. 5º Ed. Editora Sarvier, Rio de Janeiro, 1996.</p> <p>- BEHRMAN, R. et. al. Nelson: Tratado de Pediatria. 17 ed Rio de Janeiro. Sociedade Brasileira de Pediatria. Tratado de Pediatria. 1 ed. São Paulo. Ed Manole 2007.</p> <p>- Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica: Saúde na Escola. Brasília DF – 2009.</p> <p>- Estatuto da Criança e Adolescente – Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados 7º ed - 2010</p> <p>- Diretrizes Curriculares. CNE/CES nº3 – 20 julho de 2014.</p> <p>- BERBEL, NAN. As metodologias ativas e a promoção da autonomia de estudantes. DOI: 10.5433/1679-0359.2011v32n1p25. Semina: Ciências Sociais e Humanas, Londrina, v. 32, n. 1, p. 25-40, jan./jun. 2011.</p> <p>- ARAÚJO, UE; SASTRE, G. (orgs.). Aprendizagem Baseada em Problemas no ensino</p>		



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



superior. São Paulo: Summus, 2009.

-BERBEL, NAN (org.). Metodologia da Problematização. Fundamentos e Aplicações. Londrina: UEL, 1999.

FORMAÇÃO EXIGIDA PARA POSSE NO CARGO

Graduação em Medicina e Residência Médica em Pediatria reconhecida pelo MEC ou Certificado de Especialista em Pediatria emitido pelo CRM.

ÁREA	Ciências da Saúde / Medicina / Psiquiatria	
Nº VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE
1	20 horas semanais	AUXILIAR COM ESPECIALIZAÇÃO

PROGRAMA

1. Anamnese e Exame Físico em Psiquiatria incluindo Raciocínio Diagnóstico em Psiquiatria
2. Políticas Públicas de Saúde Mental no Brasil
3. Organização das Redes de Atenção Psicossocial no Brasil
4. Transtornos Relacionados ao uso de Álcool e Substâncias Psicoativas
5. Epidemiologia dos Transtornos Psiquiátricos
6. Transtornos do Humor
7. Transtornos Ansiosos
8. Transtorno de Personalidade
9. Transtornos do Desenvolvimento Psicológico e Transtornos Comportamentais e Emocionais durante a Infância e Adolescência
10. Diretrizes Curriculares Nacionais nos Cursos de Medicina no Brasil

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. Porto Alegre, 2000. Editora Artes Médicas do Sul.
- KAPLAN, HI; SADOCK, B. Compêndio de Psiquiatria. 9º edição. Porto Alegre: Artes Médicas, 2007.
- OMS. Classificação Internacional de Doenças Décima Revisão CID 10.
- SALVADOR, L. Compêndio de Psicopatologia e Semiologia Psiquiátrica. Porto Alegre, Artes Médicas, 2001.
- CHALUB, M; TABORDA, JG; ABDALLA FILHO, E. Psiquiatria Forense. Porto Alegre, Artes Médicas, 2004.
- DSM-IV-TR. Manual Diagnóstico e Estatístico dos Transtornos Mentais. 4º ed. Ver. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- CHENIAUX JR, ELE. Manual de Psicopatologia. 3º.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan - Diretrizes Curriculares. CNE/CES nº3 – 20 julho de 2014.
- BERBEL, NAN. As metodologias ativas e a promoção da autonomia de estudantes. DOI: 10.5433/1679-0359.2011v32n1p25. Semina: Ciências Sociais e Humanas, Londrina, v. 32, n.1,



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



p. 25-40, jan./jun. 2011.

- ARAÚJO, UE; SASTRE, G (Orgs) Aprendizagem Baseada em Problemas no ensino superior. São Paulo: Summus, 2009.
- BERBEL, NAN (Org) Metodologia da Problematização. Fundamentos e Aplicações. Londrina: UEL, 1999.

FORMAÇÃO EXIGIDA PARA POSSE NO CARGO

Graduação em Medicina e Residência Médica em Psiquiatria reconhecida pelo MEC ou Certificado de Especialista em Psiquiatria emitido pelo CRM.



ANEXO III

Edital UFMS/Progep nº 76/2017, de 17 de NOVEMBRO de 2017

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

GRUPO I – TITULAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
A	Titulação (Não cumulativa, exceto para pós-doutorado)		
	Doutorado.	50,0	
	Pós-doutorado.	10,0	
	Mestrado.	20,0	
Subtotal Grupo I – A (máximo de 80,0 pontos)			
B	Docência (nos últimos 5 anos e comprovação com declaração do empregador ou responsável)		
	Docente em exercício efetivo do magistério superior em curso de pós-graduação stricto sensu em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo.	3,0	
	Docente em exercício efetivo do magistério superior na Educação Básica ou em curso de graduação e/ou pós-graduação lato sensu em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo.	1,0	
Subtotal Grupo I – B (máximo de 50,0 pontos)			
C	Atividades Administrativas e de Representação (nos últimos cinco anos e comprovação com declaração, contrato ou outro documento equivalente)		
	Exercício de Cargos de Direção Superior em atividades de administração acadêmica em Instituição de Ensino Superior ou de Educação Básica, por cargo e no mínimo um ano.	15,0	
	Exercício de Cargos/Funções de Coordenação de Curso ou equivalente em Educação Básica ou Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo um ano.	3,0	
	Coordenação de Comissão ou Comitê de área na Capes, CNPq ou Finep por no mínimo seis meses.	10,0	
	Participação como membro de Comissão ou Comitê de área da Capes, CNPq ou Finep, por no mínimo seis	5,0	



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



	meses.		
Subtotal Grupo I – C			
D	Premiações ou Menções (comprovação com certificado, diploma ou outro documento válido)		
	Prêmio à atividade intelectual e distinções acadêmicas honoríficas, por prêmio.	3,0	
Subtotal Grupo I – D			
Total Grupo I (A+B+C+D) (máximo de 100,0 pontos)			
GRUPO II - PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSAO E INOVAÇÃO			
(nos últimos 5 anos e comprovação com publicação no Diário Oficial ou documento de contratação de projeto).			
A	Coordenação de projeto ou programa de ensino, pesquisa, extensão ou inovação, aprovado por agência oficial de fomento ou fundação de apoio, por projeto concluído ou em andamento.	10,0	
	Bolsista de Produtividade em Pesquisa CNPq, Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora CNPq, por ano.	10,0	
	Bolsista de Programa de Fixação de Doutores aprovado por agência oficial de fomento, fundação de apoio ou Instituição Superior, por ano.	3,0	
	Tutoria de Programa de Educação Tutorial (PET), por ano.	5,0	
Total Grupo II			
GRUPO III - PRODUÇÃO CIENTÍFICA			
A	Artigos publicados em periódicos científicos especializados (nos últimos 5 anos)		
	Produção científica qualificada QUALIS A1, por artigo.	10,0	
	Produção científica qualificada QUALIS A2, por artigo.	5,0	
	Produção científica qualificada QUALIS B1, por artigo.	3,0	
Subtotal Grupo III – A			
B	(* Livros e Capítulos de Livros (nos últimos cinco anos e comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário).		
	Livro publicado na área do concurso, por livro.	10,0	
	Capítulos de livros publicados na área do concurso, por capítulo.	3,0	
Subtotal Grupo III – B			

PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS /RTR

Avenida Costa e Silva, s/nº, Bairro Universitário, Campo Grande – MS
CEP 79070-900 – Fone: 067 3345-7156 Fax 067 3345-7170 - Campo Grande (MS)



C	Orientações e participação em Bancas Examinadoras (nos últimos 5 anos e comprovação com declaração ou cópia da ata de defesa do orientando)		
	Orientação de tese de doutorado, já concluída.	10,0	
	Orientação de dissertação de mestrado, já concluída.	5,0	
	Orientação de monografia de curso de especialização, residência ou MBA, já concluída (no máximo 5).	2,0	
	Orientação de projeto de iniciação científica (PIBIC) ou iniciação à docência (PIBID) ou programa de educação tutorial (PET), se candidato não for tutor PET, já concluído.	2,0	
	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação, já concluída (no máximo 5).	1,0	
	Participação em Bancas Examinadoras de tese de mestrado, doutorado ou de livre docência.	3,0	
Subtotal Grupo III – C			
Total Grupo III (A+B+C)			

(*) Compreende-se por *livro* um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN (ou ISSN para obras seriadas), tenha mais de 49 páginas (cf. ABNT) e seja publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial. Produtos com menos de 50 páginas são tecnicamente classificados como folhetos e não serão avaliados como livros. Para ser pontuada, a obra deverá ser classificada como livro didático ou de referência para a área/subárea do concurso.

GRUPO IV - PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA (nos últimos 5 anos)			
A	Software com registro junto ao INPI, por software (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).	5,0	
	Pedido de depósito de patente, por produto (comprovação pelo INPI).	10,0	
	Produto com patente registrada junto ao INPI, por produto (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).	30,0	
	Processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente registrada junto ao INPI, por processo (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).	5,0	
	Confecção de mapas ou cartas geográficas, por produto (comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário).	5,0	



	Confecção maquetes, por maquete (comprovação com documentação de autoria).	5,0	
	Manutenção de Obra Artística, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente).	2,0	
Total Grupo IV			
GRUPO V- PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL (nos últimos 5 anos e a pontuação deste grupo somente será atribuída às atividades vinculadas à área do Concurso)			
A	Recital ou show solo ou música de câmara (programa completo) com estreia de programa (50% ou mais de repertório novo), por programa completo.	3,0	
	Recital ou show solo ou música de câmara (programa completo) com repertório já apresentado anteriormente, por programa completo.	0,3	
	Composição de obra no mínimo oito minutos (ópera, musical, sinfonia, poema sinfônico e afins) que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição.	2,0	
	Composição de canção que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição.	1,0	
	Arranjo para orquestra, big-band , banda ou coral que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo.	1,0	
	Arranjo para instrumentos e acompanhamento de canção que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo.	0,5	
		Por premiação, como intérprete, em concurso nacional ou internacional (comprovação com documentação da premiação).	3,0
	Produção cultural de programa de rádio ou TV (comprovação com declaração ou documento equivalente).	1,0	
	Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, Instalação ou outra, por exposição de artes visuais individual (comprovação com folder ou convite).	1,0	
	Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, Instalação ou outra, por exposição coletiva (comprovação com folder ou convite).	0,5	
	Exibição isolada, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	0,5	
	Exibição em festivais, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	1,0	
	Emissões televisivas, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	1,0	



	Programa de sala de cinema, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	2,0	
	Projeto gráfico de livro, revista, capas, fôlderes, website, por projeto (comprovação com cópia do material publicado).	1,0	
	Incorporação de obra de artes visuais, audiovisual ou gráfica em acervo de museu, por obra (comprovação com documentação da instituição).	5,0	
	Premiação de obra de artes visuais, audiovisuais ou gráficas em evento nacional ou internacional, por premiação (comprovação com documentação da premiação).	3,0	
	Sonoplastia - cinema, rádio, TV ou Teatro, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente).	1,0	
	Gravação de CD solo ou música de câmara publicado (todo o CD), por CD (comprovação com produto).	7,0	
	Gravação de faixa de CD solo ou música de câmara, por faixa (comprovação com produto).	0,5	
	Gravação de faixa de CD como músico acompanhante, por faixa (comprovação com produto).	0,1	
	Gravação de mais de 30 (trinta) minutos de gravação de música em programa de TV ou rádio relacionado a atividade musical, por programa (comprovação com produto).	1,0	
Total Grupo V			
GRUPO VI – EXPERIÊNCIA TÉCNICA - PROFISSIONAL (nos últimos 5 anos, não considerar experiências acadêmicas)			
A	Experiência técnica-profissional na área do concurso, por empresa ou experiência por ano de trabalho (comprovação de carteira de trabalho assinada, contrato de prestação de serviços, ou outro documento)	3,0	
Total Grupo VI			

PONTUAÇÃO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS	
Total do Grupo I (máximo 100 pontos)	
Soma dos Totais dos Grupos II a VI (máximo 200 pontos)	
TOTAL DA PROVA DE TÍTULOS (máximo 300 pontos)	



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



A pontuação total do Grupo I não poderá exceder a 100 pontos. A soma das pontuações dos grupos II a VI não poderá exceder a 200 pontos. Dessa forma, a pontuação total da prova de títulos não poderá exceder a 300 pontos.



ANEXO IV

Edital UFMS/Progep nº 76/2017, de 17 de novembro de 2017

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, _____,
Portador do RG nº _____, CPF de nº _____,
declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o fim específico de atender ao item 4.6 do Edital de Abertura Progep nº ____/____ no Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de: _____.

Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Campo Grande, ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO V

Edital UFMS/Progep nº 76/2017, de 17 de novembro de 2017

FORMULÁRIO DE ISENÇÃO DE TAXA

Eu, _____, inscrição nº _____, Portador(a) do RG nº _____, expedido por _____, CPF de nº _____, NIS _____, data de nascimento: ____/____/____, sexo _____, residente no endereço: _____
_____, bairro _____, na cidade de _____, CEP _____, telefone fixo nº _____ e celular _____, e-mail: _____, concorrendo ao cargo de _____, para a cidade de _____ declaro, nos termos do subitem 4.3 deste, sob as penas da lei, que sou candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e estou inscrito no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) - anexo fotocópia do cartão contendo o NIS .

Declaro, também, que minha inscrição neste concurso implica a aceitação tácita e irrestrita das condições estabelecidas no referido Edital, bem como de todas as normas que norteiam o certame.

Campo Grande, ____/____/2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO VI

Edital UFMS/Progep nº 76, de 17 de novembro de 2017

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES PARA ADMISSÃO

Apresentar cópias claras e legíveis acompanhadas pelas originais ou fotocópias autenticadas em cartório:

1. Certidão de nascimento (se solteiro) ou certidão de casamento;
2. Carteira de identidade civil (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Título de eleitor e comprovante da última votação: comprovante do 1º e 2º turnos, em caso de eleição com segundo turno. OBS: Pode ser substituída por certidão emitida pelo TRE ou pela certidão on-line emitida no site do TSE comprovando que está quite com a justiça eleitoral;
4. Carteira de reservista ou certificado de dispensa de incorporação (somente para servidores do sexo masculino);
5. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP.
 - a. Caso tenha o número, mas não possua o Cartão do Cidadão, pode apenas informá-lo na ficha cadastral. O PIS/PASEP pode ser verificado pelo link: <http://www.caixa-pis.com/como-saber-o-numero-do-pis/>
 - b. Caso não esteja cadastrado, deverá preencher uma declaração para que a UFMS possa realizar seu cadastro no PIS/PASEP;
6. Comprovante do primeiro emprego:
 - a. Cópia da Carteira de Trabalho, onde consta o número/série, qualificação e o registro do 1º emprego;
 - b. Quando o primeiro emprego se tratar de serviço público, apresentar documentos que comprovem a data de ingresso no serviço público;
7. Comprovante de desligamento de vínculo com:
 - a. Serviço público (nos casos em que for aplicável): cópia da publicação ou solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no órgão com carimbo do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos;
 - b. Iniciativa privada (nos casos em que for aplicável): carteira de trabalho com a baixa da empresa, ou declaração da empresa constando a data do desligamento.
8. Declaração do órgão público a que esteja vinculado, quando houver acumulação lícita de cargos públicos (incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal, e artigos 118 a 120 da Lei nº 8.112/90), indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho (exceto para Professor em regime de Dedicção Exclusiva);
9. Comprovante de residência atualizado;
10. Comprovante de escolaridade para Cargos Técnico-Administrativos:
Cargos da Classe C: Certificado de Ensino Fundamental e diploma de Curso Técnico exigido pelo cargo;
Cargos da Classe D: Certificado de Ensino Médio e diploma de Curso Técnico exigido pelo cargo;
Cargos da Classe E: diploma de Graduação.
11. Carteira de registro profissional no órgão e comprovante de quitação da anuidade – somente para cargos que a Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE (Lei nº 11.091/2005) exige;
12. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



13. Certidão de guarda provisória - criança sob sua guarda;
14. Caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 anos; e
15. Exame Médico Ocupacional: Ao ser publicada a **portaria de nomeação** no Diário Oficial da União (DOU), a Divisão de Recrutamento e Seleção (DirS/Progep) encaminhará um *e-mail* aos candidatos nomeados informando os procedimentos para agendamento da inspeção médica oficial e entrega da documentação.
16. Os **exames admissionais** são realizados a expensas do candidato, em laboratórios de qualquer cidade do território nacional, com validade apenas se forem realizados após a publicação da portaria de nomeação do candidato no Diário Oficial da União. EXAMES ADMISSIONAIS: 1. Tipagem sanguínea 2. VDRL 3. Sorologia para Doença de Chagas 4. Glicemia-jejum 5. Colesterol Total e Frações 6. Triglicérides 7. Ácido Úrico 8. Uréia 9. Creatinina 10. TGO 11. TGP 12. Hemograma Completo 13. HBsAG 14. Anti HBs 15. Anti HCV 16. Urina-Rotina 17. Audiometria Tonal 18. Laudo Oftalmológico – Exame completo (Acuidade Visual, Fundo de Olho e Tonometria) 19. Raio X de Tórax – PA e PERFIL (com Laudo) 20. Eletrocardiograma com Laudo 21. Laudo Psiquiátrico emitido por Médico Psiquiatra 22. O candidato aprovado na condição de Pessoa com Deficiência (PCD) deverá, obrigatoriamente, apresentar laudo médico de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.